



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP.

Requerimento nº 34 /2017.

DESLACHO:

- SOLICITADO DISCUSSÃO PELA VEREADOR ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.
- FICA INSCRITO PARA EXPEDIENTE FUTURO.
- Cópia aos VEREADORES (AS).
- IBIÚNA, 09/05/2017

ASSUNTO: " Informações e documentos necessários para o regular funcionamento da Câmara de Vereadores desta Cidade (regularidade fiscal - Habite-se/alvará de utilização e etc), especialmente AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros"

CONSIDERANDO que esse vereador recentemente fez um requerimento endereçado ao Sr. Prefeito, contendo vários questionamentos sobre a falta de regularização documental de vários prédios públicos, especialmente do Paço Municipal, do Centro de Saúde, do Shopping e do Hospital;

CONSIDERANDO que o requerimento, por questão regimental, será discutido e votado oportunamente;

CONSIDERANDO que após a leitura do requerimento, este vereador fez uma reflexão pessoal e chegou a conclusão de que este prédio que abriga a Câmara de Vereadores, por ser uma obra reformada duas vezes, a exemplo de outros prédios públicos citados, também não conta com a documentação necessária para a regularidade perante os órgãos públicos, mormente a falta de alvará de funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros (AVCB);

CONSIDERANDO que o requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo é relevante, mas não menos importante, é saber se nossa casa de leis está cumprindo os ditames legais, especialmente no que diz respeito a regularidade documental, sob pena de cometimento de crime funcional;

CONSIDERANDO, finalmente, que é prerrogativa e sobretudo dever deste vereador e também dos demais colegas, além de fazer e aprovar leis, fiscalizar atos praticados por agentes políticos, e no caso específico, como exposto, existem vários indícios de irregularidades, requeiro a mesa, nos termos do art. 152, § 1º do R.I., sejam prestadas as seguintes informações:

a) Este prédio que abriga a Câmara de Vereadores possui todos os documentos necessários para o seu regular funcionamento (regularidade fiscal - Habite-se/alvará de utilização e etc), especialmente AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros?

b) Se negativo, existe algum projeto ou previsão para ser regularizado os documentos da obra perante os órgãos públicos, até porque, caso contrário, estaremos se curvando prática de ilegalidades, com comprometimento moral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

para questionar o cumprimento das leis em relação ao regular funcionamento dos demais prédios públicos ou particulares do Município?

Sala Raimundo de Almeida Lima, aos 09 de maio de 2017.

CHARLES GUIMARÃES
Vereador PSL